



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Decreto n.2302, de 15 de março de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do
Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, e**

Considerando o que foi requerido pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com o Museu Casa de Cultura Hermes Ferro, por meio do Processo n. 678/2023;

Considerando que através de minucioso trabalho de pesquisa realizado pelo Museu Casa de Cultura Hermes Ferros, objetivos antigos, de inestimável valor histórico, que um dia fizeram parte do patrimônio público municipal, foram reavidos e restauradora pela mesma equipe, sem qualquer ônus para a municipalidade;

Considerando a notoriedade de tais objetos de propriedade do Município, pela memória população, passando de geração em geração, ou mesmo por constarem de livros e registros fotográficos da época;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Orgânica do Município, que dentre outras, impõe, impõe em seu inciso II, o dever de proteção, por todos os meios ao seu alcance, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico;

Considerando o que reza o inciso IX, do artigo 30, combinado com o artigo 215, ambos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 1º, parágrafo 2º, alínea “f”, da Lei Municipal n. 678, de 29 de agosto de

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, que ora adoto, com base, nos dispositivos referendados, e ainda no artigo 142 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reconhecidos, como objetos de valor histórico do Município de São Sebastião do Alto-RJ, os objetos, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 199, inciso II da Lei Orgânica Municipal, com base na documentação acostada ao Processo Administrativo n. 678/2023, conforme segue:



I – Uma chapeleira em madeira com espelho da antessala do prefeito da antiga Prefeitura de São Sebastião do Alto;



II - Um banco de madeira com braços do antigo gabinete da Prefeitura de São Sebastião do Alto



III.Cadeira do Prefeito da antiga Prefeitura de São Sebastião do Alto



IV. Chave do antigo cinema de São Sebastião do Alto



V. Um instrumento musical “Trompa” da antiga Jazz Orquestra Altense



VI . Duas Piras (esq -distrito sede e direita Valão do Barro)

7. Armário porta bandeira do gabinete do prefeito da antiga prefeitura de São Sebastião do Alto

8. Mastro da bandeira no interior do armário



9. Mastro da bandeira no interior do armário



10. Urna eleitoral antiga usada no município de São Sebastião do Alto

Artigo 2º - Fica autorizada a cessão de uso dos bens referidos no artigo 1º deste Decreto, ao **MUSEU CASA DE CULTURA HERMES FERRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.460.791/0001-26, com sede na rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, número 105, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, para composição de seu acervo.

Artigo 3º - A presente cessão de uso se dará a título precário e gratuito, por um prazo de 100(cem) anos, proibida a transferência a qualquer título, no todo ou em parte, sob pena de revogação, devendo ser lavrado o competente termo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de março de 2023 .

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Museu Hermes Ferro

CASA DE CULTURA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Município

Termo de Cessão de Uso de n.01/2023-PREF

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS DE CARÁTER HISTÓRICO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO EM FAVOR DO MUSEU CASA DE CULTURA HERMES FERRO.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Doutor Júlio Vieitas, n. 88, Praça Hermes Ferro, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, na qualidade de **CEDENTE**, neste ato apresentada pelo prefeito, **Alif Rodrigues da Silva**, brasileiro, Casado, portador da CI n.28.416.660-0 Detran-RJ, e do CPF n.166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro – Ipituna 3º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, CEP: 28.555-000; e o **MUSEU CASA DE CULTURA HERMES FERRO**, pessoas jurídica de direito privado, com sede na rua Coronel Francisco Salustino Pinto, n. 105, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 26.460.791/0001-26, na qualidade de **CESSIONÁRIO**, neste ato apresentado pela presidente, Dulcinéa Daflon Ferro Carnota, brasileira, Oficial de Registro, viúva, documento de identidade nº023048689 Detran-RJ, CPF nº 283583767-15, domiciliada na fazenda São Marcos 1º distrito de São Sebastião do Alto, nos termos do seu estatuto social, devidamente registrado sob o nº 566 do livro A-6 dia 30/09/2016 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de São Sebastião do Alto, com fulcro no inciso IX, do artigo 30, combinado com o artigo 215, ambos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 1º, parágrafo 2º, alínea “f”, da Lei Municipal n. 678, de 29 de agosto de 2014, no artigo 199, II da Lei Orgânica Municipal, **VÊM**, através do presente instrumento, convencionar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma do artigo 142, também da Lei Orgânica, nas seguintes condições:

DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor do **CESSIONÁRIO**, para fins de consecução de seus objetivos institucionais de promoção da cultura e preservação da história do Município de São Sebastião do Alto, de bens móveis pertencentes à **CEDENTE** e descritos no Anexo I, que ficarão alocados no referido museu à rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, número 105, Centro, São Sebastião do Alto – RJ.

1.1. A presente **CESSÃO DE USO** é celebrada pelo prazo de 100(cem) anos, a contar da sua assinatura.

1.2. A **CEDENTE** poderá denunciar a presente cessão de uso, mediante notificação prévia, para a devolução pelo **CESSIONÁRIO**, no prazo nunca inferior a 90 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

2. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**: a) Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado; b) Devolver os bens objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, quando solicitados pela **CEDENTE**; c) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens; a) Ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou danos aos bens cedidos, pelos prejuízos causados; b) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objeto da cessão de uso.

DA PERMISSÃO PARA EXPOSIÇÃO PÚBLICA DOS BENS OBJETO DA CESSÃO DE USO:

3. Em vista da realização do objeto social do **CESSIONÁRIO**, consistente na promoção da cultura e preservação da história do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, contribuindo para democratizar a cultura e integrar populações, tanto de áreas periféricas como centrais, uma vez que será oferecido aos cidadãos acesso a bens e serviços culturais. A **CEDENTE AUTORIZA** expressamente, **SEM QUALQUER ÔNUS**, que os bens móveis objeto da presente cessão de uso sejam expostos de forma pública, pelo **CESSIONÁRIO**, com intento de disseminação da Cultura.

DO FORO DE ELEIÇÃO:

4. Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Altos, Estado de Rio de Janeiro, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bens em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São Sebastião do Alto, 15 de março de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

MUSEU CASA DE CULTURA HERMES FERRO

Testemunhas:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Município



Museu Hermes Ferro

CASA DE CULTURA

Anexo I

Descrição dos Bens Cessão De Uso De Bens Públicos Móveis De Caráter Histórico De Propriedade Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Alto Em Favor Do Museu Casa De Cultura Hermes Ferro;



1- Uma chapeleira em madeira com espelho da antesala do prefeito da antiga Prefeitura de São Sebastião do Alto



2 - Um banco de madeira com braços do antigo gabinete da Prefeitura de São Sebastião do Alto



3.Cadeira do Prefeito da antiga Prefeitura de São Sebastião do Alto



4.Chave do antigo cinema de São Sebastião do Alto



5. Um instrumento musical “Trompa” da antiga Jazz Orquestra



6.Duas Piras (esq -distrito sede e direita Valão do Barro)



6. Armário porta bandeira do gabinete do prefeito da antiga Prefeitura de São Sebastião do Alto

8. Mastro da bandeira no interior do armário

9. Mastro da bandeira no interior do armário



10. Urna eleitoral antiga usada no município de São Sebastião do Alto